

08 - 32939/2023 PROAD

Interessada: Karine Vaz de Melo Mattos Abreu
Advogados: Fernando Fabiani Capano (OAB/SP 203.901)
Cristiano Sofia Molica (OAB/SP 203.624)
Assunto: Afastamento para fins de aperfeiçoamento profissional de magistrada

09 - 11067/2021 PROAD

Interessada: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15.ª Região (AMATRA XV)
Assunto: Recurso Administrativo – Indeferimento do pedido de reserva de vagas de estacionamento nas unidades do Tribunal aos magistrados aposentados e pensionistas e de realização de convênio com o Cartório de Registro Civil (CRC-Jud) para facilitação da realização de prova de vida de forma telepresencial

10 - 33857/2023 PROAD

Interessados: Júlio César Correa de Souza
Andrea Maria Pfrimer Falcão
Edson Mendes Marto Júnior
Assunto: Recurso Administrativo - Indeferimento de remoção de servidor para exercício da função de calculista – FC 4

11 - 21924/2023 PROAD

Interessada: Gisleine Cardana Neves
Assunto: Recurso Administrativo - Indeferimento do pedido de isenção do imposto de renda dos proventos de aposentadoria

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ OTÁVIO DE SOUZA FERREIRA, Vice-Presidente Administrativo no exercício da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, realizar-se-á, no dia 23 de maio de 2024, às 14 horas, Sessão Administrativa do ÓRGÃO ESPECIAL, para julgamento de processos.

A sessão ocorrerá no Plenário do 3.º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto N.º 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sessoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral deve ser requerido por petição encaminhada ao endereço eletrônico da Secretaria do Tribunal Pleno: pleno@trt15.jus.br.

Nas inscrições para realização remota da sustentação oral, nos termos do art. 937, § 4.º do Código de Processo Civil e do art. 5.º da Resolução CNJ n.º 354/2020, solicita-se à(ao) advogada(o) que informe o respectivo e-mail à Secretaria do Tribunal Pleno (pleno@trt15.jus.br) para que seja encaminhado o link necessário para sua participação telepresencial.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse.

Havendo alteração do patrono que participará da sessão, é impreterível que a Secretaria seja informada do novo endereço de e-mail, para incluí-lo como participante.

Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada por meio do e-mail da Secretaria da Seção: pleno@trt15.jus.br

Os processos não julgados nesta Sessão ficam adiados para as subsequentes, nos termos do Regimento Interno.

Campinas, 14 de maio de 2024.

Paulo Eduardo de Almeida, Secretário-Geral Judiciário

Pauta
Edital nº 05/2024 – Tribunal Pleno
Pauta de Julgamento – Sessão Administrativa
Data: 23.5.2024
Horário: 10 horas

Aprovação da ata anterior

RELATOR: JOSÉ OTÁVIO DE SOUZA FERREIRA

01 - 35732/2023 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Assunto: Proposta de assento regimental para instituir a Ouvidoria da Mulher

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ OTÁVIO DE SOUZA FERREIRA, Vice-Presidente Administrativo no exercício da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, realizar-se-á, no dia 23 de maio de 2024, às 10 horas, Sessão Administrativa do TRIBUNAL PLENO, para julgamento de processos.

A sessão ocorrerá no Plenário do 3.º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, utilizando-se a plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto N.º 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sessoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral deve ser requerido por petição encaminhada ao endereço eletrônico da Secretaria do Tribunal Pleno: pleno@trt15.jus.br.

Nas inscrições para realização remota da sustentação oral, nos termos do art. 937, § 4.º, do Código de Processo Civil, e do art. 5.º da Resolução CNJ n.º 354/2020, solicita-se à(ao) advogada(o) que informe o respectivo e-mail à Secretaria do Tribunal Pleno (pleno@trt15.jus.br) para que seja encaminhado o link necessário para sua participação telepresencial.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse.

Havendo alteração do patrono que participará da sessão, é impreterível que a Secretaria seja informada do novo endereço de e-mail, para incluí-lo como participante.

Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada por meio do e-mail da Secretaria da Seção: pleno@trt15.jus.br

Os processos não julgados nesta Sessão ficam adiados para as subseqüentes, nos termos do Regimento Interno.

Campinas, 14 de maio de 2024.

Paulo Eduardo de Almeida, Secretário-Geral Judiciário

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

De 13/5/2024

PROAD 9406/2024 - ERNANDO ELIZIARIO - "Vistos. Considerando o teor da Informação CDP/DLP nº 372/2024, defiro a concessão do abono de permanência, com efeitos a contar de 30/4/2024, com supedâneo no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, por preenchidos os requisitos para aposentadoria voluntária constantes do artigo 20 e incisos, da citada Emenda Constitucional, com a devida atualização monetária e compensação da mora a partir dessa mesma data, até o efetivo pagamento, aplicando-se as disposições normativas vigentes, em especial a Resolução nº 137/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira. Dê-se ciência ao interessado."

PROAD 36324/2023 - JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA - "Vistos. Considerando que o servidor José Barbosa de Oliveira se aposentou a partir de 29/4/2024 sem ter usufruído o saldo de 30 dias de férias referentes ao ano civil 2024, tampouco 01/12 avos de férias proporcionais referentes ao período aquisitivo iniciado em 14/04/2024, Com fundamento no art. 24 do Ato Regulamentar GP n.º 5/2016, defiro o pagamento da devida indenização, acrescida de correção monetária a partir da data da aposentadoria, aplicando-se a norma vigente na apuração dos cálculos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira."

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

10/5/2024

PROAD 682/2024 - EDILAINE DOS SANTOS – "Vistos. Considerando que a servidora EDILAINE DOS SANTOS se aposentou a partir de 22/4/2024, sem ter usufruído o saldo de 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo 2023/2024, bem como 2/12 avos de férias proporcionais referentes ao período aquisitivo iniciado em 22/2/2024, Com fundamento no art. 24 do Ato Regulamentar GP n. 5/2016, defiro o pagamento da devida indenização, acrescida de atualização monetária a partir da data da aposentadoria, aplicando-se a norma vigente na apuração dos cálculos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira."

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado

E-MAIL - Notifica aplicação de penalidade de multa

Termo de envio de e-mail

E-mail enviado pelo sistema conforme descrito abaixo.

De:

Para:

Cc:

Cco:

Assunto:

Documentos anexos:

Mensagem:

À Empresa

RENTMAX LOCAÇÕES LTDA

Senhores,

De ordem da Senhora Secretária da Administração Substituta deste TRT, NOTIFICO essa empresa a aplicação da penalidade de multa pela inexecução total do contrato nº 101/2023, conforme cópias dos documentos de instrução processual e da íntegra da decisão final.

Notifico ainda que, caso queira, essa empresa poderá interpor Recurso Administrativo contra a referida decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através do envio das razões por este mesmo endereço de e-mail, até as 23h59 da data final do referido prazo.

Atenciosamente,

Adilson Donizete da Costa